LEI Nº 149 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,Estado- de São Paulo,usando de suas atribuições Legais,DE- CRETA,a seguinte . . .

L E I :

Artigo 1º: Ficam os créditos adicionais especiais abertos por- conta de recursos dos Tesouros Nacional e ou Estadual,e autori zando nos últimos quatro meses do atual exercício financeiro,- com a sua vigência prorrogada para o exercício financeiro de - 1.980.

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ILsondelso Batista de Oliveira
Vice Presidente da Câmara Municipal
no Exercício

-.-

LEI Nº 150 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.979

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito- Adicional Suplementar."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,Estado- de São Paulo,usando de suas atribuições Legais,DE - CRETA,a seguinte. . .

L E I :

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional na importância de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros),suplementar à seguinte dotação orçamentária:

10.02-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ECONÔMICA	
3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio
3130	Serviços de Terceiros e Encargos
3132	Outros Serviços e Encargos.......Cr$ 150.000,00

PROGRAMÁTICA	
03	Administração e Planejamento
0307	Administração
03070210	Administração Geral
03070212.12	Despesas Diversas de Manutenção..Cr$ 150.000,00

ARTIGO 2º:- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação - abaixo demonstrado:

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO PARA APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 1.979:

1.Previsão da Receita para o exercício de 1.979:
Cr$ 86.596.500,00
2.Arrecadação no período de Janeiro a novembro de 1.979:
Cr$ 83.329.986,70.
3.Arrecadação no exercício de 1.978,assim distribuida:

a)janeiro/novembro..............................	Cr$ 50.053.993,50
b)dezembro	Cr$ 6.573.899,11
T O T A L	Cr$ 56.627.892,61